



2527

Folha n.º 02 do proc.
Nº 2527 de 2020
(a) d

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de*  
*Finanças e Orçamento*  
*20 / 20 / 20 20*  
*Pio Miel*  
ECLERSON PIO MIELO  
Presidente

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR RUBENS FOINA NETO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Rubens Foina Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

03  
R

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

Rubens Foina Neto nasceu no dia 30 de setembro de 1994, em São Bernardo do Campo.

Em 2018, graduou-se em Direito pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Sua monografia de conclusão de curso teve como tema “Controle Judicial de Constitucionalidade Repressivo ou a posteriori”.

Em 2019, após graduar-se em Direito, ingressou no curso de Economia na Universidade Municipal de São Caetano do Sul e, no mesmo ano, passou a cursar Pós Graduação Lato-Senso em Direito Constitucional na Faculdade Damásio.

Em 2015, foi Mestre Conselheiro do Capítulo Cavaleiros do Templo, da Ordem DEMOLAY.

Em 2017, fundou a Atlética de Direito da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, iniciando as atividades que até hoje são desenvolvidas.

Em 2019, pela experiência adquirida na Atlética de Direito, foi convidado a fundar a Atlética de Negócios da USCS, onde exerce o cargo de Secretário Geral Fundador até os dias de hoje.

Após entrar na Universidade Municipal de São Caetano do Sul, ingressou no movimento estudantil, passando por quatro eleições do Diretório Central dos Estudantes XIV de Outubro, até assumir em janeiro de 2020 a Presidência, com 1516 votos, na chapa NOVA USCS.

Atualmente, exerce a profissão de advogado em

Página 2 de 3

04  
2/

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

escritório próprio, atuando nas áreas de Direito Civil, Trabalhista, Processo Civil, Direito Constitucional, Processo Constitucional, Direito Penal, Processo Penal e Administrativo.

Desde 2019, é Secretário Geral da Associação Eu Amo Sanca, entidade civil sem fins lucrativos que visa contribuir com os moradores de São Caetano do Sul, na área social.

Face ao excelente currículo do homenageado e pelos relevantes serviços que tem prestado ao município, aguardamos o acolhimento dos nobres pares e posterior aprovação desta propositura.

Plenário dos Autonomistas, 15 de outubro de 2020.

  
**CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI**

  
**ECLERSON PIO MIELO**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

02

**PROC. Nº 2527/2020**

**AUTOR: CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI E ECLERSON PIO MIELO**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE " CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR RUBENS FOINA NETO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 596, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria dos Vereadores Caio Eduardo Kin Jesus Funaki e Eclerson Pio Mielo, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Rubens Foina Neto, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 03 de novembro de 2020.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 03.11.20



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

09

**PROC. Nº 2527/2020**

**AUTOR: CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI E ECLERSON PIO MIELO**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE " CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR RUBENS FOINA NETO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 245, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria dos Vereadores Caio Eduardo Kin Jesus Funaki e Eclerson Pio Mielo, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Rubens Foina Neto, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 03 de novembro de 2020.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 03.11.20